



# CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Mês: Processo licitatório

Ano: 2011 Dispensa 008/20

Modalidade: Administrativo: 009/2011

Confecção e Aquisição Galenias.

Divisão de Administração



# CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO



CEP 36920-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

## PROCESSO ADMINISTRATIVO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO 009/2011  
DISPENSA 008/2011**

**Processo Administrativo de Contratação Número: 009/2011**

**Unidade Requisitante: Gabinete da Presidência**

**Modalidade: Dispensa 008/2011**

**Data do Processo: 16 de novembro de 2011**

### **HISTÓRICO**

Objeto: Serviços de confecção e aquisição de galeria legislativo medindo 1.00m X 0,70cm, moldura gótica de 10 cm, vidro 3mm, impressão digital com serviços fotográfico, e confecção de mini galeria em aço inox, medindo 25cm x 0,35 cm com fotos de 09 vereadores , legislatura 2011/2012.

**Dotação Orçamentária: 01.02.01.031.0001.3.002. 449052 – Equipamentos e Material Permanente  
01.01.01.031.001.4.003.339031 – Premiações Culturais, Art. Cient. Desportiva, entre outras.**

**Nomenclatura – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica  
Responsáveis:  
JOSE GERALDO DO CARMO – Presidente da CPL  
FÁBIO ANTÔNIO MACHADO – Controlador/Controle Interno**

### CERTIDÃO DE AUTUAÇÃO

Eu, **JOSE GERALDO DO CARMO** – Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Reduto, nomeada pela Portaria nº 149/2011 certifico que ao décimo sexto dia do mês de novembro de 2011, na sala da Comissão Permanente De Licitação, autuei o presente Processo (parte interna), com os autos que o instruem e, para constar, conforme designado pelo Excelentíssimo Senhor Presidente, faço esta autuação.

Assinatura: \_\_\_\_\_



# CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO

CEP 36920-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS



## PORTARIA Nº 149/2011

“Nomeia membros da comissão de Licitação da Câmara Municipal de Reduto”.

O Presidente da Câmara Municipal de Reduto, Estado de Minas Gerais, por seu Presidente em pleno uso de suas atribuições legais, nomeia os seguintes membros efetivos que constituirão a Comissão de Licitação desta Câmara:

### Membros Efetivos:

- 1) José Geraldo do Carmo - Presidente
- 2) Luzinete Gomes Pereira – Vice-Presidente
- 3) Eduardo Romeiro – Secretário

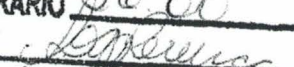
### Suplente:

Elane Moreira Rodrigues Emerick

Registre-se, publique-se, cumpra-se e arquite-se

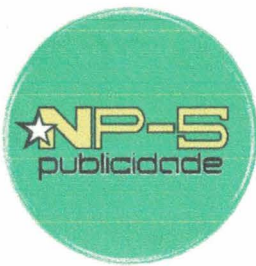
Reduto, 03 de janeiro de 2011.

  
**Marcos Delamar Hott**  
Presidente da Câmara Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO
PROTOCOLO Nº 004
DATA 03/01/2011
HORARIO 16:00

ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO

<b>CERTIDÃO</b>
Certifico para os devidos fins de prova que a presente portaria foi afixada no quadro de avisos da Câmara Municipal às 16:00 horas do dia 03 de janeiro de 2011, Conforme Decreto Municipal 057/2002

Presidente da Câmara



VANESSA & ANDRESSA PUBLICIDADE LTDA  
AV. PARANAÍBA 113 – BAIRRO: ILHA DOS ARAÚJOS  
TEL: (33) 3331-1412 / 3275 – 9445/ 9191-9503 / 91057016  
CEP: 35 020 420 – GOVERNADOR VALADARES– MG  
CNPJ: 05371569/0001-87  
SITE: [www.np5publicidade.com.br](http://www.np5publicidade.com.br)  
E-mail: np-5publicidade@bol.com.br



Governador Valadares, 03 de novembro de 2011.

Câmara Municipal de Reduto/MG

A/C Presidente da Câmara

## ORÇAMENTO

QUANT.	DESCRIÇÃO	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	CONFEÇÃO DE GALERIA LEGISLATIVA MEDINDO 1.00 m X 0.70 m, MOLDURA GÓTICA DE 10 CM, VIDRO 3 MM, IMPRESSÃO DIGITAL COM SERVIÇO FOTOGRÁFICO PARA 09 VEREADORES.	R\$ 2.400,00	R\$ 2.400,00
09	CONFEÇÕES DE MINI GALERIA EM AÇO INOX, MEDINDO 25 CM X 35 CM COM FOTOS DE 09 VEREADORES – LEGISLATURA 2009/2012.	R\$ 465,00	R\$ 4.185,00

**Total do pedido: R\$ 6.585,00 (Seis Mil Quinhentos e Oitenta e Cinco Reais).**

Visite nosso site.

Atenciosamente,

**05.371.569/0001-87**  
**VANESSA E ANDRESSA**  
**PUBLICIDADE LTDA**

AVENIDA PARANAIBA, 113  
ILHA DOS ARAÚJOS - CEP 35.020-420  
GOVERNADOR VALADARES / MG

**Vanessa e Andressa Publicidade Ltda.**

**GRÁFICA MAIS COR LTDA**  
IMPRESSOS – ADESIVOS – ACESSÓRIOS PARA CÂMARAS E PREFEITURAS  
**RUA ERNESTINA, Nº 86 – CENTRO**  
**NOVA IGUAÇU – RJ**  
**08.753.282/0001-00**

**TEL: (21) 3667-7121**



**Nova Iguaçu, 01 de novembro de 2011.**  
**Câmara Municipal de Reduto**

### **Orçamento**

<b>QUANT.</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>PREÇO UNIT.</b>	<b>PREÇO TOTAL</b>
01	Galeria para foto dos vereadores (2009-2012), com moldura e vidro no tamanho de 1.00 m x 0.70 m.	R\$ 2.850,00	R\$2850,00
09	Mini galeria dos vereadores tamanho de 0.25x0.35m com impressão, aço inoxidável e moldura. Atual gestão.	R\$499,00	R\$4491,00

**R\$ 7.341,00 (SETE MIL TREZENTOS E QUARENTA E UM REAIS)**

**08.753.282/0001-00**  
**GRAFICA MAIS COR LTDA**  
Rua: Ernestina nº 86  
Centro Cep: 26.210-240  
Nova Iguaçu - RJ



**N.C. Nogueira - Publicidade**

**Telefone: (12)3152-9283**

**Rua Prof. Francisco M. de Oliveira, 40-  
Vila Normandia**

**Cep: 12.602-240 - Lorena - São Paulo**



*Lorena, 01 de Novembro de 2011*

*Câmara Municipal de Reduto/MG*

**Cotação**

DESCRIÇÃO	QUANT.	PREÇO UNIT	PREÇO TOTAL
Mini galerias com 9 fotos do período 2009 a 2012 medindo 0.25 x 0.35m	09	R\$ 535,00	R\$ 4.815,00
Galeria com fotos dos vereadores, no tamanho de 1 metro por 0.70m, com moldura e vidro.	01	R\$ 2.800,00	R\$ 2.800,00

**Valor Total: R\$ 7.615,00**

  
**NNX Publicidade**



# CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO

CEP 36920-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS



## CERTIDÃO CONTÁBIL

### CERTIFICA EXISTÊNCIA DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Eu, Antônio Pansute Junior responsável pelo processo, consoante despacho recebido e disposições legais, especialmente do Art. 14 da Lei 8.666/93 e Art. 60 da Lei 4.320/64, CERTIFICO para os devidos fins de prova, serviços de confecção e aquisição de galeria legislativo medindo 1.00m X 0,70cm, moldura gótica de 10 cm, vidro 3mm, impressão digital com serviços fotográfico, e confecção de mini galeria em aço inox, medindo 25cm x 0,35 cm com fotos de 09 vereadores , legislatura 2011/2012, sob supervisão da Contratante, com valor orçado em R\$ 6.585,00 (seis mil, quinhentos e oitenta e cinco reais), encontra-se devidamente inclusa no orçamento municipal do exercício de 2011, na dotação orçamentária: 01.02.01.031.0001.3.002. 449052 e 01.01.01.031.001.4.003.339031

A presente certidão confirma a existência de dotação orçamentária e a reserva de valores orçamentários. A emissão do Decreto de Suplementação, só ocorrerá quando for emitido o documento de empenho.

Por ser verdade firmo a presente em duas vias de igual teor e forma para um só efeito.

Reduto(MG), 16 de novembro de 2011.

Responsável Técnico

*Antônio Pansute Júnior*  
CPF 788.878.106-30  
M - 5.386.637  
CRC/MG 62894



# CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO

CEP 36920-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS



## CERTIDÃO DO SERVIÇO FINANCEIRO

Certifico que há disponibilidade financeira para a contratação de serviços referente a prestação de serviços de confecção e aquisição de galeria legislativo medindo 1.00m X 0,70cm, moldura gótica de 10 cm, vidro 3mm, impressão digital com serviços fotográfico, e confecção de mini galeria em aço inox, medindo 25cm x 0,35 cm com fotos de 09 vereadores , legislatura 2011/2012, sob supervisão da Contratante, com cotação de preços realizada previamente no valor de R\$ 6.585,00 (seis mil, quinhentos e oitenta e cinco reais), tendo como fonte de receita o repasse do Executivo.

Reduto (MG), 16 de novembro de 2011.

---

Elane Moreira Rodrigues Emerick





# CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO

CEP 36920-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS



## DESPACHO DA ASSESSORIA JURÍDICA

**PROCESSO ADMINISTRATIVO: 009/2011**

Tendo em vista a solicitação feita pelo Ilustre PRESIDENTE DA CÂMARA Sr MARCOS DELAMAR HOTT, em análise a Lei de Licitações que autoriza em seu artigo 24, inciso II, a dispensa para outros serviços e compras com valor inferior a R\$ 8.000,00 (oito mil reais) por ano, ou R\$ 666,00 (seiscentos e sessenta reais) por mês, dou parecer favorável ao presente Processo Administrativo na modalidade de DISPENSA DE LICITAÇÃO, que conforme documentos em anexo e contrato comprovam o que se relata.


Este é meu parecer

Reduto, (MG), 17 de novembro de 2011.

  
NATANIAS DE PAULA BREDER  
ASSESSOR JURÍDICO

### CERTIDÃO

CERTIFICO PARA OS DEVIDOS FINS DE PROVA QUE ESTE PROCESSO FOI AFIXADO NO QUADRO DE AVISO DA CÂMARA MUNICIPAL AS 17:00 HORAS DO DIA 17 DE NOVEMBRO DE 2011.

  
JOSÉ GERALDO DO CARMO  
Presidente da CPL



# CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO

CEP 36920-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS



## PARECER DO SERVIÇO DE CONTROLE INTERNO

O Sistema de Controle Interno, no uso de suas atribuições, após a análise do presente Processo Administrativo, emite parecer favorável pela realização da despesa, haja vista terem sido cumpridos todos os procedimentos necessários há sua legalização, sendo que, foram atendidos os pressupostos existentes na Lei de Responsabilidade Fiscal, Lei de Licitações Públicas, Lei 4.320/64 e demais disposições aplicáveis à matéria.

Outrossim, fora certificado a correta externização dos atos administrativos, com a correta publicação em local próprio estabelecido na Lei Orgânica Municipal e Lei de Licitações.

Em assim sendo, somos favoráveis à realização da despesa.

Câmara Municipal de Reduto - MG, 17 de novembro de 2011.

  
**FÁBIO ANTÔNIO MACHADO**  
Controlador / Controle Interno



# CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO

CEP 36920-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS



## DESPACHO DO PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Cumpridas as formalidades legais, na qualidade de Presidente da Comissão Permanente de Licitação, designado pela Portaria nº: 149/2011, determino a remessa do processo de dispensa nº: 008/2011, ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de REDUTO para apreciação, no sentido de entendendo possível, adjudicar o objeto da licitação ao vencedor do certame e se entender a legalidade do processo, podendo homologá-lo.

Câmara Municipal de Reduto - MG, 17 de novembro de 2011.

**JOSÉ GERALDO DO CARMO**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

### PROTOCOLO

Recebi o Processo Administrativo nº:  
009/2011 no Gabinete do Presidente em  
17/11/2011.

**MARCOS DELAMAR HOTT**

Presidente



# CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO

CEP 36920-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS



## ADJUDICAÇÃO

Face a cotação de preços presente nos autos, **ADJUDICO** como vencedor do presente processo a empresa VANESSA & ANDRESSA PUBLICIDADE LTDA, para o contratar na prestação de serviços de confecção e aquisição de galeria legislativo medindo 1.00m X 0,70cm, moldura gótica de 10 cm, vidro 3mm, impressão digital com serviços fotográfico, e confecção de mini galeria em aço inox, medindo 25cm x 0,35 cm com fotos de 09 vereadores , legislatura 2011/2012, com a finalidade de atender as exigências da Lei Federal nº: 4.320/64 e Lei Complementar nº: 101 de 04 de maio de 2000.

Câmara Municipal de Reduto, 18 de novembro de 2011.

  
**MARCOS DELAMAR HOTT**  
Presidente

**Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**
**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>	
<b>NÚMERO DE INSCRIÇÃO</b> <b>05.371.569/0001-87</b> <b>MATRIZ</b>	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO</b> <b>CADASTRAL</b>		<b>DATA DE ABERTURA</b> <b>16/10/2002</b>
<b>NOME EMPRESARIAL</b> <b>VANESSA &amp; ANDRESSA PUBLICIDADE LTDA</b>			
<b>TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)</b> <b>NP-5 PUBLICIDADE</b>			
<b>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL</b> <b>73.19-0-99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente</b>			
<b>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS</b> <b>73.19-0-01 - Criação de estandes para feiras e exposições</b> <b>73.19-0-02 - Promoção de vendas</b> <b>73.19-0-03 - Marketing direto</b> <b>73.19-0-04 - Consultoria em publicidade</b>			
<b>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA</b> <b>206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA</b>			
<b>LOGRADOURO</b> <b>AV PARANAIBA</b>	<b>NÚMERO</b> <b>113</b>	<b>COMPLEMENTO</b> <b>FUNDOS</b>	
<b>CEP</b> <b>35.020-420</b>	<b>BAIRRO/DISTRITO</b> <b>ILHA DOS ARAUJOS</b>	<b>MUNICÍPIO</b> <b>GOVERNADOR VALADARES</b>	<b>UF</b> <b>MG</b>
<b>SITUAÇÃO CADASTRAL</b> <b>ATIVA</b>		<b>DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL</b> <b>03/11/2005</b>	
<b>MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b> 			
<b>SITUAÇÃO ESPECIAL</b> <b>*****</b>		<b>DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL</b> <b>*****</b>	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.005, de 08 de fevereiro de 2010.

Emitido no dia 30/04/2011 às 10:39:51 (data e hora de Brasília).

Voltar



**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 05371569/0001-87  
**Razão Social:** VANESSA E ANDRESSA PUBLICIDADE LTDA  
**Nome Fantasia:** N-5 PUBLICIDADES  
**Endereço:** AV AV JOSE FLORENCIO DA SILVA 48 A / SAO JORGE /  
MANHUACU / MG / 36900-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 31/10/2011 a 29/11/2011

**Certificação Número:** 2011103107560517529099

Informação obtida em 21/11/2011, às 11:34:55.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



## SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS



## CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

Negativa

CERTIDÃO EMITIDA EM:  
21/11/2011CERTIDÃO VALIDA ATÉ:  
19/02/2012

NOME: VANESSA &amp; ANDRESSA PUBLICIDADE LTDA

CNPJ/CPF: 05.371.569/0001-87

LOGRADOURO: PARANAIBA

NÚMERO:

COMPLEMENTO:

BAIRRO: ILHA DOS ARAUJOS

CEP: 35020420

DISTRITO/POVOADO:

MUNICÍPIO: GOVERNADOR  
VALADARES

UF: MG

**Certificamos não haver débito de responsabilidade do interessado acima identificado, ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual vir a constituir e cobrar novos créditos tributários que ainda não foram apurados ou lançados até esta data. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.**

IDENTIFICAÇÃO

NÚMERO DO PTA

DESCRIÇÃO

**A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na internet, página da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais (<http://www.fazenda.mg.gov.br>).**

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO: 2011000079032551



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional  
Secretaria da Receita Federal do Brasil



**CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA**  
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

**Nome: VANESSA & ANDRESSA PUBLICIDADE LTDA**  
**CNPJ: 05.371.569/0001-87**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 11:27:59 do dia 19/11/2011 <hora e data de Brasília>.

Válida até 17/05/2012.

Código de controle da certidão: **3E72.64D0.A1F8.2AB6**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**



**CERTIDÃO NEGATIVA**  
**DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E**  
**ÀS DE TERCEIROS**

Nº 224742011-11024050

Nome: VANESSA & ANDRESSA PUBLICIDADE LTDA

CNPJ: 05.371.569/0001-87

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 13/09/2011.

Válida até 11/03/2012.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção:qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



VÁLIDA EM TODO  
O TERRITÓRIO NACIONAL  
255275608

NOME  
MARCELLE ANDRESSA NOGUEIRA



DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR UF  
MG10518909 SSP MG

CPF DATA NASCIMENTO  
047.188.686-61 23/07/1981

FILIAÇÃO  
NELIO CEZAR NOGUEIRA  
JURACY MARIA DA SILVA  
NOGUEIRA

PERMISSÃO ACC CAT. HAB  
E

Nº REGISTRO  
02584089620

VALIDADE  
05/01/2015

1º HABILITAÇÃO  
04/10/2002



OBSERVAÇÕES  
A ;

*Marcelle Andressa Nogueira*  
ASSINATURA DO PORTADOR

PROIBIDO PLASTIFICAR  
255275608

LOCAL  
MANHUACU, MG

DATA EMISSÃO  
15/01/2010

*Oliveira Santiago Maciel*  
ASSINATURA DO EMISSOR

Oliveira Santiago Maciel  
Chefe Detran / MG  
52415061641  
MG970209401



CONFERE COM O ORIGINAL  
DATA 21/11/11  
*[Signature]*  
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO



VÁLIDA EM TODO  
O TERRITÓRIO NACIONAL  
255275617

NOME  
**MICHELLE VANESSA NOGUEIRA**

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR UF  
MG10518905 SSP MG

CPF DATA NASCIMENTO  
050.290.516-60 23/07/1981

FILIAÇÃO  
NELIO CEZAR NOGUEIRA  
JURACY MARIA DA SILVA  
NOGUEIRA

PERMISSÃO ACC CATHAB.  
B

Nº REGISTRO VALIDADE 1º HABILITAÇÃO  
02418949792 05/01/2015 28/06/2002



OBSERVAÇÕES

*M. Nogueira*

ASSINATURA DO PORTADOR

PROIBIDO PLASTIFICAR  
255275617

LOCAL DATA EMISSÃO  
MANHUACU, MG 15/01/2010

*Oliveira Santiago Maciel* Oliveira Santiago Maciel 52010984464  
Chefe Detran / MG MG970209444

ASSINATURA DO EMISSOR



CONFERE COM O ORIGINAL

DATA 21/01/11

*[Signature]*

PRESIDENTE L. COMISSÃO DE LICITAÇÃO



## CONTRATO PARTICULAR DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE POR COTAS DE RESPONSABILIDADE.

### “VANESSA & ANDRESSA PUBLICIDADE LTDA.”

*Marcelle Andressa Nogueira*

Pelo presente instrumento particular, MARCELLE ANDRESSA NOGUEIRA, brasileira, solteira, maior de idade, comerciante, portadora do cpf nº 047.188.686-61 e Carteira de Identidade nº MG-10.518.909 expedida pela SSP/MG em 12/12/1995, nascida na cidade do Rio de Janeiro - RJ em 23/07/1981, residente e domiciliada na Avenida Paranaíba nº 113 – Bairro Ilha dos Araújos – Governador Valadares – MG – cep 35.020-420 e MICHELLE VANESSA NOGUEIRA, brasileira, solteira, maior de idade, comerciante, portadora do cpf nº 050.290.516-60 e Carteira de Identidade nº MG-10.518.905 expedida pela SSP/MG em 12/12/1995, nascida na cidade do Rio de Janeiro – RJ em 23/07/1981 residente e domiciliada na Avenida Paranaíba nº 113 – Bairro Ilha dos Araújos – Governador Valadares – MG., tem entre si, justo e contratado a constituição de uma sociedade por cotas de responsabilidade limitada, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes e, nas omissões, pela legislação específica que disciplina essa forma societária :

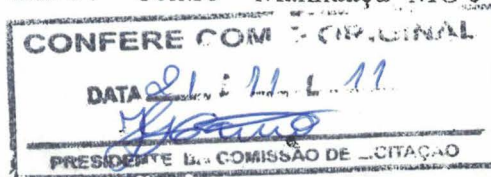
I ) A denominação social da empresa será “VANESSA & ANDRESSA PUBLICIDADE LTDA”, com sede e foro na cidade de Manhuaçu MG., na Avenida José Florêncio da Silva nº 48 –A - Bairro São Jorge -

II ) A sociedade adotará o nome fantasia de “N-5 PUBLICIDADES”;

III ) O objetivo da sociedade será o de Prestação de Serviços de publicidade em placas e outdoors;

IV ) O capital social da sociedade será de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), divididos em 50.000(cinquenta mil) cotas, no valor de R\$ 1,00(um real)cada uma;

V ) O capital social será assim representado : A sócia MARCELLE ANDRESSA NOGUEIRA, possui 25.000(vinte e cinco mil) cotas no valor unitário de R\$ 1,00(um real) cada uma, perfazendo o total de R\$ 25.000,00(vinte e cinco mil reais), em moeda corrente nacional, representando 50%(cinquenta)por cento do capital social, e a sócia MICHELLE VANESSA NOGUEIRA, possui 25.000(vinte e cinco mil) cotas no valor unitário de R\$ 1,00(um real) cada uma, perfazendo o total de R\$ 25.000,00(vinte e cinco mil)reais, em moeda corrente nacional, representando 50%(cinquenta)por cento do capital social, perfazendo assim





o total do capital social da sociedade de R\$ 50.000,00(cinquenta mil)reais totalmente integralizado neste ato;

VI ) A sociedade não possui filial, mas poderá abri-la onde e quando lhe convir;

VII ) A empresa iniciará suas atividades comerciais em 25/10/2002, e o prazo de sua duração será por tempo indeterminado;

VIII ) A gerência da sociedade será exercida por ambas as sócias, quer isoladamente ou conjuntamente, podendo as sócias assinarem a documentação da empresa isoladamente ou conjuntamente, sendo que as sócias se incumbiram de representar a sociedade Ativa e Passiva, Judicial e Extrajudicial, tendo ambas as sócias direito a uma retirada mensal, a titulo de pró-labore, que será contabilizada em conta especialmente criada para este fim, retirada esta que será ajustada de comum acordo entre os sócios, mas nunca inferior a um salário mínimo vigente na região, e respeitadas as disposições legais que regem o assunto;

IX ) A responsabilidade dos sócios, é, na forma da legislação em vigor, limitada a importância total do capital social;

X ) Nos poderes dos sócios não se incluem os de contrair obrigações estranhas ao interesse da sociedade, tais como avais, fianças, abonos e endossos para terceiros;

XI ) no caso de falecimento de um dos sócios, os herdeiros poderão continuar na sociedade indicando um representante junto à mesma, o qual substituirá o sócio falecido nas suas funções na administração da sociedade, ou, os sócios remanescentes efetuarão o pagamento aos herdeiros de seus haveres;

XII ) Todo o dia 31 de dezembro de cada ano será procedido levantamento do balanço do exercício, sendo os lucros ou prejuízos verificados distribuídos ou suportados pelos sócios, na proporção de suas cotas de capital;

XIII ) As cotas da sociedade são inalienáveis e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o expresse consentimento da sociedade, cabendo e igualdade de preços e condições, o direito de preferência é do sócio que queira adquirilas no caso de algum cotista pretender ceder as cotas que possui;





XIV) As sócias declaram sob as penas da lei, que não incorrem nas proibições previstas em lei para o exercício da atividade mercantil, ficando eleito o foro da comarca de Manhuaçu - MG., para qualquer ação fundada neste contrato;


E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente contrato elaborado em 03(três) vias de igual teor e forma, juntamente na presença de duas testemunhas, ficando a primeira via destinada ao competente arquivamento na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, e as demais vias deverão ficar em poder da sociedade.

Manhuaçu MG., 07 de outubro de 2.002

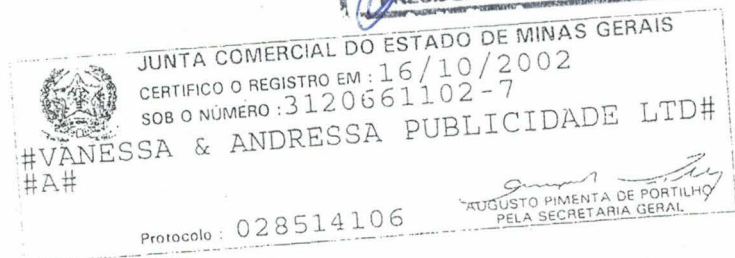
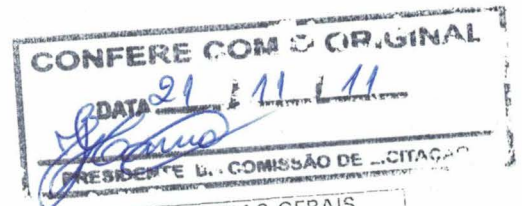
  
MARCELLE ANDRESSA NOGUEIRA

  
MICHELLE VANESSA NOGUEIRA

Testemunhas :

1.   
ANDERSON BATISTA MOURA - C.I. M-7.515.739 SSP/MG

2.   
GERALDO FRANCISCO DE SOUZA C.I. M-222.177 SSP/MG





## CONTABILIDADE



PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA EMPRESARIA  
VANESSA & ANDRESSA PUBLICIDADE LTDA -ME.  
CNPJ n.º 05.371.569/0001-87

*M. Nogueira*

**MARCELLE ANDRESSA NOGUEIRA**, brasileira, solteira, comerciante, portador da C. I n.º MG – 10.518.909 – SSP-MG, CPF n.º 047.188.686-61; nascida aos 23/07/1981 em Rio de Janeiro - RJ, residente e domiciliado a Av. Paranaíba n.º 113, Ilha dos Araujos, CEP n.º 35.020-420 Governador Valadares – MG, e **MICHELLE VANESSA NOGUEIRA**, brasileira, solteira, comerciante, nascida aos 23/07/1981 em Rio de Janeiro - RJ, portadora da C.I n.º MG-10.518.905 SSP/MG, CPF n.º 050.290.516-60, residente e domiciliada a Av. Paranaíba n.º 113, Ilha dos Araujos CEP n.º 35.020-420 Governador Valadares – MG, únicos sócios componentes da sociedade limitada, "**VANESSA & ANDRESSA PUBLICIDADE LTDA-ME**", situada à Av. José Florêncio da Silva n.º 48 - A, São Jorge, Manhuaçu - MG, CEP n.º 36.900-000. JUCEMG sob n.º 3120661102-7 em 16/10/2002, resolvem por este instrumento, e na melhor forma de direito, **alterar e consolidar as cláusulas do instrumento primitivo**, e o fazem de acordo com as condições seguintes:

**1º - Denominação Social.**

A sociedade continua com a denominação social "**VANESSA & ANDRESSA PUBLICIDADE LTDA-ME.**"

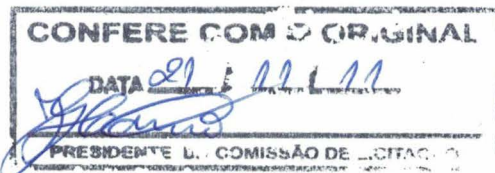
*M. Nogueira*

**1 - A sociedade adotara o nome de fantasia de "NP-5 PUBLICIDADE".**

**2º - Objetivo e duração.**

Fica alterada, a Atividade da Empresa que antes era, Prestação de Serviços de Publicidade em placas e outdoors, **passando para, Prestação de Serviços de Publicidade em placas e outdoors, serviços em silk-screen, brindes, totens publicitários com relógios, placas luminosas, quadros com molduras em madeiras e placas em aço inoxidável, banners, plotagens e adesivações, impressão digital em lonas e adesivos, placas de indicação de ruas e de sinalização de transito**, a duração será por tempo indeterminado.

**3º - Fica alterado o endereço da sociedade que antes era a Av. José Florêncio a Silva n.º 48 - A, São Jorge, Manhuaçu – MG CEP n.º 36.900-000, passando para a Ave Paranaíba n.º 113 – fundos, Ilha dos Araujos Governador Valadares – MG CEP n.º 35.020-420.**





## CONTABILIDADE

### 4º - Capital Social.

O capital social da sociedade continua no valor de R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais), dividido em 50.000 (cinquenta mil) cotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma;

- MARCELLE ANDRESSA NOGUEIRA...	25.000 cotas R\$ 25.000,00
- MICHELLE VANESSA NOGUEIRA...	25.000 cotas R\$ 25.000,00
- Total do Capital Social...	50.000 cotas R\$ 50.000,00

### 5º - Administração.

A administração da sociedade **será exercida por ambas as sócias, quer isoladamente ou em conjunto**, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

**& ÚNICO** – Fica proibido o uso da denominação social em papéis estranhos aos interesses da sociedade, tais como: Avais, Fianças, **sem a concordância dos sócios**, etc...

### 6º - Início das Atividades.

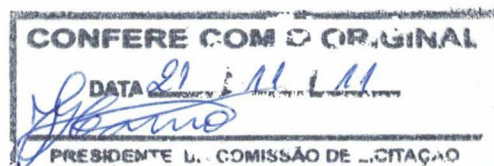
Continua o início da atividade em **25/10/2002**.

### 7º - Cessão de cotas.

As cotas dos sócios retirantes deverão ser transferidas para os remanescentes, não desejando os mesmos adquiri-las, poderão então ser transferidas para terceiros.

### 8º - Resultados anuais.

Os lucros ou prejuízos verificados anualmente em balanço geral a ser levantado em 31 de dezembro de cada ano, serão atribuídos aos sócios na proporção de seu capital. Os resultados poderão, a juízo dos cotistas, permanecerem em conta suspensa aguardando destinação, que será acolhida pelos sócios de comum acordo.



*Andressa*

*Vanessa*





## CONTABILIDADE



### 9º - Retirada e Responsabilidade dos Sócios.

Ambos as sócias fará, jus a uma retirada mensal a título de pró-labore, mediante acordo estabelecido entre as partes, respeitando-se os limites do Imposto de Renda e Previdência Social. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, de acordo com art. 1052 do C. Civil/2002.

### 10º - Das Proibições.

Todos os sócios declaram expressamente que não se acham inclusos nas proibições de arquivamento previsto em lei que os impeçam, de exercer atividade mercantil.

### 11º - Saída de sócios.

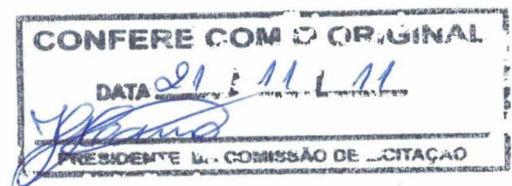
Qualquer dos sócios que pretenderem, se retirar da Sociedade deverá comunicar aos outros sócios, por escrito, a sua decisão com antecedência mínima de 60 (Sessenta) dias.

### 12º - Falecimento ou Interdição.

Ocorrendo o falecimento ou interdição de qualquer dos sócios, a sociedade não se dissolverá, continuando com o remanescente e um representante dos herdeiros do falecido ou interditado. Caso não desejarem prosseguir com a sociedade, os mesmos receberão os haveres apurados em balanço geral extraordinário, levantado até 30 (trinta) dias após o evento, em 10 prestações mensais e sucessivas de 1% (Um por cento) ao mês, acrescidos de acordo com a correção monetária, vencendo a 1º prestação 60 dias após o falecimento ou interdição.

### 13º - Casos Omissos.

Os casos omissos serão resolvidos de conformidade com a lei n.º 10.406, de 10/01/2002, legislação posterior aplicável e espécie, e em fim de conformidade com as normas de direitos cabíveis.



*M. Magalhães*

*M. Magalhães*



# CONTABILIDADE

E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Governador Valadares – MG, 03 de março de 2006.

\_\_\_\_\_  
Marcelle Andressa Nogueira

\_\_\_\_\_  
Michelle Vanessa Nogueira

Testemunhas:

\_\_\_\_\_  
José Eraldo Barbosa Júnior  
CPF n.º 011.880.696-32  
CI n.º MG 11.218.728-SSP-MG

\_\_\_\_\_  
Patrícia Aparecida Moreira  
CPF n.º 797.498.526-72  
CI n.º M5802801-SSP-MG

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
 CERTIFICO O REGISTRO SOB O NRO.: 3518911  
 DATA: 24/03/2006 PROTOCOLO: 060298367  
 #VANESSA & ANDRESSA PUBLICIDADE LTDA -ME#  
  
 MARCOS TITO  
 PRESIDENTE  
  
 MÁRCELY DE PAULA BOMFIM  
 SECRETARIA GERAL

CONFERE COM O ORIGINAL  
DATA 21/11/11  
  
PRESIDENTE D. COMISSÃO DE LICITAÇÃO



# CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO

CEP 36920-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS



## HOMOLOGAÇÃO

### Referente ao Processo Administrativo nº 009/2011

Homologo o resultado do presente Processo Administrativo, que declara vencedora a empresa VANESSA & ANDRESSA PUBLICIDADE LTDA, para prestação de serviços de confecção e aquisição de galeria legislativo medindo 1.00m X 0,70cm, moldura gótica de 10 cm, vidro 3mm, impressão digital com serviços fotográfico, e confecção de mini galeria em aço inox, medindo 25cm x 0,35 cm com fotos de 09 vereadores , legislatura 2011/2012, para que produza seus efeitos jurídicos e legais.

Ciência aos interessados observados as prescrições legais pertinentes.

Câmara Municipal de Reduto - MG, 21 de novembro 2011.

  
**MARCOS DELAMAR HOTT**  
Presidente



# CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO

CEP 36920-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS



## EXTRATO DO CONTRATO PARA PUBLICAÇÃO

**PARTES:** CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO X VANESSA & ANDRESSA  
PUBLICIDADE LTDA

**Objeto do Contrato:** O Contratado se compromete a prestar serviços de confecção e aquisição de galeria legislativo medindo 1.00m X 0,70cm, moldura gótica de 10 cm, vidro 3mm, impressão digital com serviços fotográfico, e confecção de mini galeria em aço inox, medindo 25cm x 0,35 cm com fotos de 09 vereadores , legislatura 2011/2012, sob supervisão da Contratante.

**Data do início do contrato:** 21/11/2011

**Valor Global do Contrato:** R\$ 6.585,00 (seis mil, quinhentos e oitenta e cinco reais).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 01.02.01.031.0001.3.002. 449052 e  
01.01.01.031.001.4.003.339031

Certifico que o presente extrato fora publicado no Quadro de Avisos da Câmara Municipal, no prazo legal.

**JOSÉ GERALDO DO CARMO**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



# CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO

CEP 36920-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS



## ORDEM DE SERVIÇO DA DISPENSA Nº 008/2011

A  
VANESSA & ANDRESSA PUBLICIDADE LTDA  
Avenida Paranaíba, nº. 113, Fundos, bairro: Ilha dos Araújos  
Governador Valadares – MG.

A CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO, baseada na homologação do processo administrativo em epígrafe, ordena a referida pessoa, a iniciar os serviços conforme relacionado na cotação de preços apresentada e acordado em contrato administrativo.

CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO - MG, 21 de novembro de 2011

  
**MARCOS DELAMAR HOTT**  
Presidente



# CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO

CEP 36920-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS



## DESPACHO DE ARQUIVAMENTO

### PROCESSO DISPENSA Nº 008/2011

Ultimados os procedimentos da Prestação dos Serviços com a emissão do empenho, atestado o recebimento, confirmando a liquidação, efetuado o pagamento, dada a quitação e extinção da obrigação, de acordo com o disposto na Lei Federal nº:4.320/64, determino o arquivamento dos autos do processo administrativo nº: 009/2011.

Determino ainda que o Processo deverá permanecer arquivado por período superior a cinco anos, estando à disposição dos órgãos fiscalizadores sob a responsabilidade da Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Cumpra-se,

Junte-se

CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO – MG, 21 de novembro de 2011.

  
**MARCOS DELAMAR HOTT**  
Presidente